



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 17 de julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2591 – Decreto nº 156 de 13/07/2018

DECRETO Nº 156/2018

“Dispõe sobre a prorrogação da data para o pagamento da cota única do IPTU/TSU/2018, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o desconto para pagamento da cota única do IPTU/TSU/2018 foi elevado de 10% para 15%, conforme a Lei Municipal nº 3.697/2018, inciso I, do § 1º, do art. 297 da Lei Municipal nº 3.667/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do IPTU/TSU/2018 em cota única, com vencimento em 25 de junho de 2018, para o dia 25 de julho de 2018.

§ 1º. Com a prorrogação prevista no *caput* deste artigo, fica concedido o desconto de 15% para pagamento da cota única.

§ 2º. Para fins de obtenção do desconto previsto no parágrafo anterior, o contribuinte deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, com sede no endereço da prefeitura municipal de Caratinga, até a data do vencimento estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º As demais parcelas, para parcelamento do IPTU, permanecem válidas como lançadas nos carnês de pagamento.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 13 de julho de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal